



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº322/19

Data:07/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 10.047,56 (dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 10.047,56 (dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.343	<u>BLOCO GSTÃO SUS – INCENTIVO DO CAPS</u>		
			Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	499	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3499	7.047,56
	Soma.....		10.047,56

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 499 o valor de R\$ 3.000,00 (três

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 11/02/19
Horas: 08:30
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

mil reais) e o valor de R\$ 7.047,56 (sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 4 Promoção da Saúde
Atividade: 2.343 **BLOCO GESTÃO SUS – INCENTIVO CAPS**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Líves	Total
2.343	Município	Bloco Gestão SUS – Incentivo CAPS	499		Unidade	-	-	-
				2018		-	-	-
				2019		3.000,00	-	3.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						3.000,00	-	3.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Líves	Total
2.343	Município	Bloco Gestão SUS – Incentivo CAPS	3499		Unidade	-	-	-
				2018		-	-	-
				2019		7.047,56	-	7.047,56
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						7.047,56	-	7.047,56

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 4 Promoção da Saúde
Atividade: 2.343 **BLOCO GESTÃO SUS – INCENTIVO CAPS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.343	Bloco Gestão SUS – Incentivo CAPS	Município	Serviços	499	3.000,00
2.343	Bloco Gestão SUS – Incentivo CAPS	Município	Serviços	3499	7.047,56
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	10.047,56

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.


Amin José Hannouche
Prefeito Municipal


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 322/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte e superávit financeiro do exercício anterior na fonte 499 – BLOCO GESTÃO SUS – INCENTIVO CAPS, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

No bloco são identificados os recursos para implantação / qualificação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Os recursos que são repassados nesse bloco são em parcela única, e estão identificados com os nomes dos próprios pontos de atenção (Ex.: INCENTIVO CAPS).

- **excesso de arrecadação** – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente.
- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito